



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXTRAS
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - NÚMERO 848 :: QUARTA, 18 DE JANEIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

Página

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1
TERMO ADITIVO DE CONTRATO	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA R.C.L. GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, CNPJ nº 01.597.627/0001-34, com sede na cidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, endereço na Rua Imperatriz II, Nº 800 – Centro, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada na Rua Imperatriz II nº 829, Centro, Governador Edison Lobão – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.757.771/0001-60, representado pelo(a) Sr JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL, portador da Carteira de Identidade Nº 0197007020027- SSP/MA, CPF Nº 015.463.883-89 residente e domiciliado na Rua Santa Rita, 503, centro, Governador Edison Lobão, seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa R.C.L. GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ

10.579.273/0001-96 estabelecida na AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA nº917 andar 2 SALA-G doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por REGINA CÉLIA LIMA GOMES portador da Cédula de Identidade nº 00000.38586924 CEJUSPC-MA e CPF nº 487.***.***-91, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto da presente é o Registro de Preços para a Futura e Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para montagem de Kits Alimentares visando atender as famílias que estão em vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Edison Lobão/MA, constantes no(s) item (ns) o(s) qual(is) a CONTRATADA foi declarada vencedora no certame licitatório, oriundos da licitação nº 020/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico, para atender as demandas desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por 8 (Oito) meses, contados a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo em virtude da necessidade de continuação da aquisição de Gêneros Alimentícios para montagem de Kits Alimentares visando atender as famílias que estão em vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Edison Lobão/MA

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: accc704182a24870e82a238d6ea4c9669624b2a4
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Imperatriz – MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Governador Edison Lobão, 03 de janeiro de 2023.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL,

**Secretário Municipal De Desenvolvimento
Social**

Contratante

REGINA CÉLIA LIMA GOMES

CPF Nº 487. *. ***-91**

Representante legal da empresa

R.C.L. GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE CONTRATADA





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 06/06/2023 14:59:54

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: accc704182a24870e82a238d6ea4c9669624b2a4
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

